



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

PROJETO DE LEI Nº 017, de 05 de outubro de 2015.

Cria a Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Barreiras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Barreiras, subordinada à Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, órgão independente, com autonomia administrativa e funcional, tendo por objetivo promover inspeções e correições ordinárias e extraordinárias bem como realizar fiscalizações e orientações, apurando e investigando denúncias e infrações disciplinares atribuídas aos integrantes da Guarda Civil Municipal de Barreiras.

Art. 2º - A Corregedoria tem por finalidade atuar na defesa dos interesses individuais e coletivos e promover as medidas necessárias para correições de atos e abusos de autoridade por membros da Guarda Civil Municipal de Barreiras.

Art. 3º. O Corregedor será de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo dentre os Guardas Civis Municipais, e será responsável pela investigação das denúncias e infrações disciplinares aos mesmos atribuídas, reportando-se diretamente ao Comandante da Guarda Civil Municipal, e a ele compete:

I. Apurar as denúncias, reclamações e representações recebidas por intermédio da Ouvidorias Geral do Município e da Guarda Civil Municipal ou por qualquer outro meio;

II. Apurar as infrações disciplinares atribuídas aos integrantes da Guarda Civil Municipal, na forma estabelecida nas leis e regulamentos;

